



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de abril de 2022, com início da vigência em 02 de maio de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2022, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 495/2022 e Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 25 de abril de 2022, com início de vigência em 02 de maio de 2022, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, estabelecida na Avenida Andromeda, 885, Salas 3521 e 3522, CEP. 06.473-000 – Green Valley Alphaville – Barueri – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Andreotte Norbim Lanes, portadora da carteira de identidade nº 1.254.132 SSP-ES e CPF nº 042.361.317-06, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 02 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor de desconto da taxa de administração de -4,57 (menos quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por centos) SUPRIMIDA em 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), referente a correção do índice do IPCA-IBGE, passando a vigorar a taxa de desconto da administração do cartão de -4,41% (menos quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) a partir deste Termo Aditivo.

Ficando o valor total mensal estimado de R\$ 429.901,21 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos); e

Ficando assim para 12 (doze) meses, o valor total estimado do contrato alterado para R\$ 5.158.814,50 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 28 de abril de 2023

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

ANDREOTTE
NORBIM
LANES:04236131706

Assinado de forma digital por
ANDREOTTE NORBIM
LANES:04236131706
Dados: 2023.04.28 13:13:13
-03'00'

Andreotte Norbim Lanes
Le Card Administradora De Cartoes Ltda
Contratada